



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1960/2018

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CASA DOS ARTESÃOS E PRODUTORES DE GLORINHA “NADIR ESTER MEALHO”**, inscrita no CNPJ nº 08.194.389/0001-65, para execução do Projeto **“ARTESÃOS: CULTIVANDO ARTE E CULTURA”**, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando manter o funcionamento da entidade no Município e promover e estimular a nossa identidade cultural através do artesanato, influenciados pela tradição local e pelo “saber fazer”, cujo repasse será no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido **TERMO DE FOMENTO** com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 24 de agosto de 2018.


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal